



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.229/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.918 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,**  
 Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma creche no Bairro Jaime da Costa Pereira, para atender a demanda da população e oferecer um serviço de educação de melhor qualidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, em favor do Município de Cuité, os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra "C", do Loteamento baobás I, Situado na Rua da Aliança, no Bairro Jaime da Costa Pereira, com as seguintes dimensões e localização:

**I - Lote 01 da Quadra "C":** Um terreno localizado na Rua da Aliança, no Bairro Jaime da Costa Pereira, Lote 01 da Quadra "C", mede 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) de frente e fundo, por 28,00m (vinte e oito metros) de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 346,082 (trezentos e quarenta e seis e oito metros quadrados), limitando-se a frente com a Rua da Aliança, fundos, com o lote 13, lado esquerdo, com a Rua Maj. Manoel Braz Tavares e lado direito, com o lote 02.

**II - Lote 02 da Quadra "C":** Um terreno localizado na Rua da Aliança, no Bairro Jaime da Costa Pereira, Lote 02 da Quadra "C", mede 11,00 m (onze metros) de frente e fundo, por 28,00m (vinte e oito metros) de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 308,00m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados), limitando-se a frente com a Rua da Aliança, fundos, com o lote 13, lado esquerdo, com o lote 01 e lado direito, com o lote 03.

**III - Lote 03 da Quadra "C":** Um terreno localizado Rua da Aliança, no Bairro Jaime da Costa Pereira, Lote 03 da Quadra "C", mede 11,00 m (onze metros) de frente e fundo, por 28,00m (vinte e oito metros) de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 308,00m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados),

limitando-se a frente com a Rua da Aliança, fundos, com o lote 05, lado esquerdo, com o lote 02 e lado direito, com o lote 04.

**IV- Lote 04 da Quadra "C":** Um terreno localizado na Rua da Aliança, no Bairro Jaime da Costa Pereira, Lote 04 da Quadra "C", mede 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) de frente e fundo, por 28,00m (vinte e oito metros) de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 347,20m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete e vinte metros quadrados), limitando-se a frente com a Rua da Aliança, fundos, com o lote 05, lado esquerdo, com o lote 03 e lado direito, com a Rua Samuel Furtado

**Parágrafo único:** Os quatro imóveis juntos formam o seguinte perímetro, Inicia- no vértice 01, de coordenadas -6.488133 /-36.159360; deste, segue confrontando com a Rua Samuel Furtado com distância de 28,00m, até o vértice 02, de coordenadas -6.487954 / -36.159279; deste, segue confrontando com a Rua da Aliança, desenvolvimento total de 46,76m, até o vértice 03, de coordenadas -6.488095 / -36.158921; deste, segue confrontando com a Rua Maj. Manoel Braz Tavares com a distância de 28,00m, até o vértice 04, de coordenadas -6.488290/-36.158984; deste, segue confrontando com os lotes 13 e 05, com a distância de 46,76m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M, conforme anexo I deste decreto.

**Art. 2º** - A presente desapropriação destina-se a construção de uma creche, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

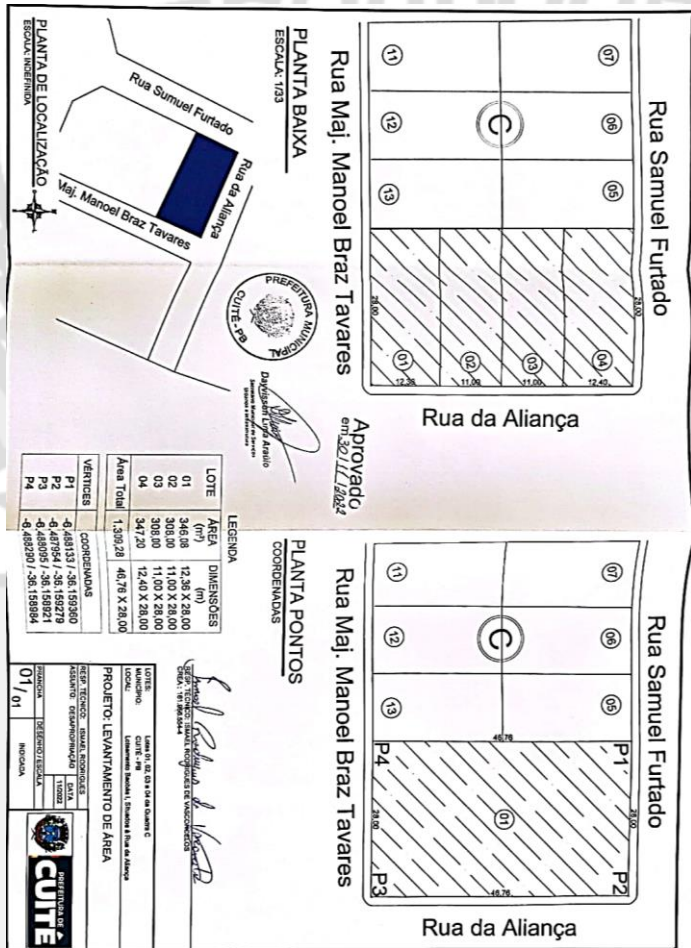
**Art. 5º** - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta de localização dos imóveis desapropriados.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 25 de abril de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

DECRETO Nº 1.918 DE 25 DE ABRIL DE 2023  
 ANEXO I



**PORTARIA N° 298/GAPRE, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula n° F55002, como Gestora do Contrato N.° **00094/2023** celebrado com a empresa **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

**Art. 2°-Competirá** ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3°- Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)